

LEI nº 1.274

Autoriza assinatura de convênio com o INCRA e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a Prefeitura do Município de Ouro Fino, autorizada a assinar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, visando a execução de atividades de cadastro e tributação, a serem desenvolvidas pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de Setembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal